



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA II
(ENTREVISTA)

EDITAL Nº 01/2024 - PPGCF/UNIFESSPA

INSCRIÇÃO: 3879

LINHA DE PESQUISA: 3

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é:

“Atribuição da nota 6,00 na Entrevista (Etapa II), abaixo da pontuação mínima exigida de 7,00 para aprovação nesta etapa, conforme estipulado no item 5.3.2 do edital.”

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

“Argumentos do recurso:

1. Capacidade de apresentar e justificar o projeto de dissertação: Durante a apresentação do meu projeto, destaquei claramente os objetivos, **justificativa, fundamentação teórica e metodologia**, conforme indicado no edital (item 5.3.4, alínea "a"). Além disso, apresentei de forma estruturada as três etapas da metodologia e a relevância do projeto para a linha de pesquisa escolhida.

2. Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao projeto: No momento das perguntas, não deixei a banca sem respostas, respondi a questão metodológica levantada pela banca, enfatizando a integração entre as análises técnica e jurídica do licenciamento ambiental, um dos pilares do meu projeto. Embora tenha explorado mais a vertente legislativa, não deixei de abordar os aspectos técnicos na apresentação do projeto.

3. Domínio das concepções teóricas e metodológicas presentes no projeto: Demonstrei pleno entendimento das normas e legislações ambientais (como a Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do CONAMA 237/1997) e sua aplicação no contexto do licenciamento ambiental. A explicação foi alinhada ao objetivo geral do projeto, atendendo aos critérios dos itens "d" e "e" do edital.

4. Disponibilidade para o curso: Deixei claro que tenho total disponibilidade para cumprir com a carga horária presencial e atividades exigidas pelo programa, conforme item 5.3.4, alínea "f". Além disso, reforcei minha motivação e disponibilidade.

5. Divisão do tempo de entrevista O edital não especifica a divisão de tempo entre apresentação e perguntas. Contudo, a banca determinou 10 minutos para apresentação e 10 minutos para perguntas,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

o que não está claramente previsto no edital. Essa divisão pode ter limitado a exploração de aspectos metodológicos e teóricos do projeto durante a apresentação, impactando a nota final.

Diante dos argumentos apresentados, solicito a reavaliação da minha pontuação na Entrevista, considerando a clareza e a consistência das respostas fornecidas.”

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: “*Para fundamentar essa contestação, envio em anexo, o slide utilizado na entrevista.*”

RESPOSTA:

() RECURSO DEFERIDO

(X) RECURSO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme preconiza o Edital, a Entrevista foi realizada por uma banca de avaliadores, composta por membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF, integrantes, preferencialmente, da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

A nota da Entrevista teve como critério as orientações do item 5.3.5 do Edital e foi calculada pela média aritmética das notas atribuídas a Entrevista:

Média dos avaliadores					
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Dissertação (2,00 pontos)	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Dissertação (2,50 pontos)	Domínio das concepções teóricas presentes no Projeto de Dissertação (2,00 pontos)	Domínio da metodologia da Projeto de Dissertação (2,50 pontos)	Trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado (1,00 ponto)	Resultado da Entrevista
1,00	1,33	1,17	1,50	1,00	6,00

Após a revisão da Entrevista do(a) candidato(a), os avaliadores ratificaram as notas atribuídas. Pelo exposto, com base na informação dos avaliadores da Entrevista, a Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota do(a) candidato(a) relativa à Entrevista.

Marabá/PA, 18 de novembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses